



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

441.
Jaw

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021

Processo Administrativo Nº 260/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores e respectivas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 16 de dezembro de 2021 às 08h30min do dia 12 de janeiro de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 12 de janeiro de 2022..

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 12 de janeiro de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Brinquedos para uso nas unidades escolares, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

480.
Sew



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

489
Saw

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

486.
Jaw



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

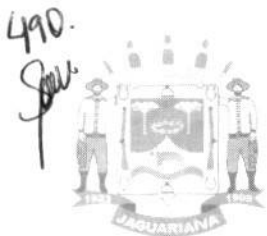
8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

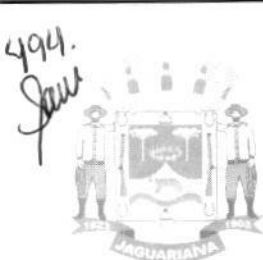
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

493.
Jaw



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

495
Jau

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

497.
JW

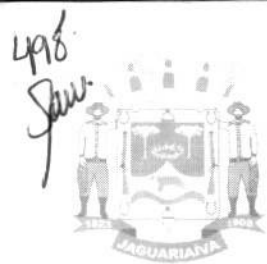
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

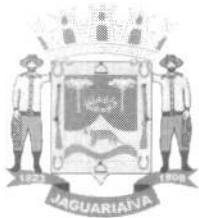
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
- 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
- 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Idoneidade**
- 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**
- 22.12.8. **ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil;**
- 22.12.9. **ANEXO IX – Declaração de Enquadramento ME/EPP**
- 22.12.10. **ANEXO X – Declaração de preenchimento de requisitos de Habilitação**
- 22.12.11. **ANEXO XI – Declaração de Inexistência de Parentesco**
- 22.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**

Jaguariaíva, 14 de dezembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021 TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de Brinquedos para uso nas unidades escolares, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a solicitação com o objetivo de prover as unidades escolares com brinquedos adequados às faixas etárias e que auxiliam às diversas atividades pedagógicas voltadas ao lúdico e à socialização da criança por meio das brincadeiras e do faz de conta, promovendo competências na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

3.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Pedagógico, notadamente com o objetivo de prover as unidades escolares com brinquedos adequados a faixa etária e que auxiliam as diversas atividades pedagógicas voltadas ao lúdico e à socialização da criança por meio das brincadeiras e do faz de conta, promovendo competências na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

4.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 10.024/2019;
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.2. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

4.2.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

4.2.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

4.2.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;



4.3. Das Soluções de Mercado

4.3.1. Trata-se de fornecimento comum realizado por diversas empresas no mercado.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	MODELO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1		12	TAPETES DE ATIVIDADES Em poliéster com enchimento; Antialérgico; Conta com bichinhos texturizados, espelinho e chocalho; Dobrável; Centro ajustável; Brinquedos deslocáveis; Tapete ou playset;	R\$ 183,34	R\$ 2.200,08
2		12	TAPETE INTERATIVO INFLÁVEL DE ÁGUA PARA BEBÊ 66X50X6 AZUL Almofada inflável 100% estanque e resistente a mordidas e desempenho à prova d'água poderoso e ecológico. Fácil de montar Material: PVC Cor: Multicolor	R\$ 63,30	R\$ 759,60



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

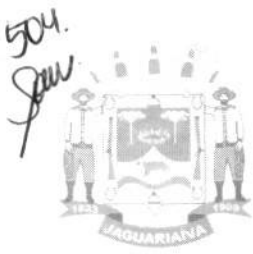
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

503.
Jag

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3		13	MESINHA INFANTIL DE ATIVIDADES EDUCATIVAS 21 PEÇAS - Diversas possibilidades de montagens e encaixes. Quantidade: 21 Peças. Dimensões Mesa - Altura: 37cm / Largura: 37cm / Comprimento: 39cm Informações • adesivos • Conteúdo na Embalagem 01 mesinha, 01 tampa com suporte para 4 anéis, 03 formas de animais, 01 forma de palhaço, 02 engrenagens, 04 copos, 03 formas geométricas, 03 números e 03 letras	R\$ 131,77	R\$ 1.713,01
4		32	BRINQUEDO JOANINHA PUXA E ANDA - Mexe as Asas com Rodinhas Manualmente Brinquedo que ao puxar a joaninha pelo chão ela bate as asas. Idade Recomendada: Maiores de 3 Anos Medida Aproximada do Produto: 23 Cm - Comprimento	R\$ 20,90	R\$ 668,80
5		32	BRINQUEDO CAIXA ENCAIXA - especificação: Brinquedo plástico que contém várias peças de encaixe que se encaixam em espaços próprios e com portinhas que abrem e fecham. Dimensões aproximadas do produto: 36,5X11X20 cm	R\$ 76,13	R\$ 2.436,16
6		26	BALDE PRIMEIROS BLOCOS balde com 10 blocos, dimensão 13,50x18x12, certificado inmetro. Similar ou superior a Fischer price	R\$ 51,20	R\$ 1.331,20
7		32	CAMINHÃO PEDAGOGICO ROBUSTUS DIVE FOR BABY Recomendado para crianças à partir de 1 ano- Conteúdo da embalagem: 01 Carrinho Educativo e Acessórios- Dimensões da embalagem : 21,5cm(altura) x 43,5cm(largura) x 21,5cm (profundidade)- Material: Todo em plástico-	R\$ 59,04	R\$ 1.889,28
8		44	BRINQUEDO CARACOL DIDÁTICO para puxar, em plástico resistente com peças de encaixe e cores variadas, medidas aproximadas de 35 X 25 X 15 cm (comprimento X largura X altura)	R\$ 55,22	R\$ 2.429,68
9		44	BRINQUEDO EDUCATIVO DINOSSAURO BABY DINHO TATE TI - Vem com 6 formas didáticas de cores diferentes que encaixam no corpo do dinossauro. Quando acabar, é só levantar a cauda para pegar as pecinhas e começar a brincadeira de novo! O brinquedo ainda tem rodinhas para puxar	R\$ 32,79	R\$ 1.442,76
10		12	GIRAFÁ COM BLOCOS - Conjunto com girafa e quatro bloquinhos com tema de zoológico, cheios de detalhes, de sons e de movimentos fascinantes que propiciam descobertas maravilhosas ao seu bebê. Os blocos podem ser	R\$ 124,64	R\$ 1.495,68











Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

			guardados dentro da girafa quando a brincadeira acabar. Bloquinhos Peek-a-Blocks: pequenos objetos, movimentos, sons e texturas interessantes, e muito mais.		
11		26	CASA DOS BICHOS 2 EM 1 , possui peças de encaixe em formas diversas. Oferece 2 níveis de dificuldade, por meio das atividades de abertura e fechamento usando 5 chaves. São 10 Formas para encaixar no espaço correto (5 formas geométricas e 5 animais), 5 Chaves para abrir e fechar portas. Certificação do Inmetro: Ce-Bri/IFQB- 104195-16 NM 300/2002 Ocp 0003	R\$ 230,32	R\$ 5.988,32
12		12	BLOCOS DE BRINQUEDO ZEBRA SURPRESA - Blocos que deslizam pela zebra quando jogados no alto. Em plástico com + 3 blocos. Dimensão 31x20x9cm	R\$ 88,43	R\$ 1.061,16
13		12	BABY CUBE multicolorido. O Cubo pode ser desmontado e montado de outras maneiras. Possui 6 faces diferentes com peças para encaixar	R\$ 29,58	R\$ 354,96
14		26	CASA DE ATIVIDADES - PLAY TIME - É um brinquedo interativo, ideal para ajudar seu bebê com a coordenação motora, distinção de formas e cores. Ele vem com blocos didáticos para encaixar, discador com barulhinho e martelinho e pinos para bater. Dimensões do produto com embalagem: 33,5 X 35 X 29cm. 1 casinha com acessórios.	R\$ 89,70	R\$ 2.332,20
15		52	TORRE DE FORMAS - 16 peças. Base de 16x16cm com 16 formas geométricas coloridas em madeira	R\$ 43,71	R\$ 2.272,92
16		12	BOLA SENSORIAL Bolas de Silicone Texturizadas Auxilia no desenvolvimento tátil, além da curiosidade dos bebês, explorando todos os sentidos de forma mais divertida. Instruções lavagem: água fria e sabão neutro. Contém: 1 kit com 6 bolas divertidas e com texturas variadas. Medidas: 23,5 x 6,0 x 2,0 Cm.	R\$ 198,64	R\$ 2.383,68



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

505
Saw

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO





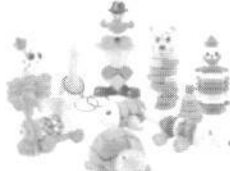


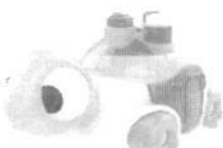
17		12	POTINHOS EMPILHAR E ROLAR BRINQUEDO 10 POTES - especificação: 10 potes coloridos para empilhar e brincar e uma bolinha sorridente no topo. Dimensões aproximadas do produto: 15,7 X 17,2 X 8,9 (AxCxL)	R\$ 60,42	R\$ 725,04
18		12	BRINQUEDO ZOO BABY - especificação: Brinquedo de montar contendo na caixa 6 bichinhos de peças plásticas, para crianças a partir de 1 ano. Dimensões aproximadas da embalagem: 39x7x31 cm (CxBxA)	R\$ 82,59	R\$ 991,08
19		12	MORDEDOR DE SILICONE TARTARUGA AZUL Mordedor em silicone, são super vem com massagador de gengivas para o bebê com textura na frente e no verso, livre de BPA.	R\$ 27,69	R\$ 332,28
20		12	MORDEDOR DE SILICONE GUAXININ/CACHORRINHO O Mordedor de Silicone Guaxinim é produzido em silicone macio. Com formato anatômico e leve, é perfeito para o bebê segurar. Livre de BPA e ftalatos	R\$ 28,42	R\$ 341,04
21		12	CHOCALHO COM ANÉIS TEXTURIZADOS - em plástico, atóxico, contém 1 unidade com 8 anéis texturizados. Medidas aproximadas: 18,2 x 14,6 x 7,5 Cm. Similar a marca Infantino	R\$ 69,50	R\$ 834,00
22		12	CHOCALHO INTERATIVO ORBITA - Material: Plástico. Medidas Aproximadas: 15,5 x 4,0 x 13,5 Cm	R\$ 90,14	R\$ 1.081,68
23		12	CHOCALHO MORDEDOR CHAVEIRO - Material: Plástico. Medidas aproximadas: 17,6 x 9,5 x 2,22 Cm	R\$ 63,54	R\$ 762,48
24			PIRAMIDES DE ARGOLA Essa pirâmide acompanha cinco argolas coloridas em cores vivas e vibrantes, que devem ser montadas conforme os tamanhos. A última argola traz bolinhas coloridas na parte interna e a base se movimenta para divertir ainda mais a brincadeira. Material plástico, dimensão aproximada 20x12,5x12,5cm	R\$ 64,99	R\$ 779,88

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

25		12	CHOCALHO MORDEDOR MUSICAL ELEFANTINHO Ideal para bebês maiores de 6 meses. Ajuda a estimular a sensibilidade visual, auditiva, tátil e a coordenação motora, despertando a criatividade na criança. Linda melodia, texturas diferenciadas, cores vibrantes, e divertido, com partes macias, e massageadoras que auxiliam na dentição do bebê.	R\$ 43,40	R\$ 520,80
26		86	TUBO MANIA com 50 peças em plástico 35x15x15cm acompanha sacola plástica. Similar ou superior da jottplay	R\$ 67,12	R\$ 5.772,32
27		26	BORBOLETA ESPOLETA - LINHA BABY - Cores vibrantes; 1 Borboleta; 1 Tampa Didática; 4 PEÇAS de encaixe; Não possui peças pequenas que podem ir à boca. Dimensão 21x10cm	R\$ 42,60	R\$ 1.107,60
28		32	KIT BABY DIDATICOS Kit composto de 66 peças em plástico. Pode-se montar e brincar com: caracol, barco, tucano, urso e correntes didáticas.	R\$ 286,59	R\$ 9.170,88
29		32	KIT ENCAIXE E DESENCAIXE Kit composto de 124 peças plásticas para montar. Compões o kit: urso de encaixe, tartaruga, palhaço teimoso, palhaço pierrô, palhaço patimbum, palhaço trevo, palhaço narizinho, cachorro bassê.	R\$ 242,10	R\$ 7.747,20
30		32	CARRINHO PEDAGÓGICO JACARÉ JUNIOR - Tem rodinhas para empurrar. Vem com cinco peças didáticas para brincar de encaixar e ainda abre e fecha a boca para guardar as pecinhas	R\$ 39,95	R\$ 1.278,40
31		38	BONECO INFLÁVEL DIVERTIDO - TIPO JOÃO BOBO - base em areia ou água para maior estabilidade; - Estampada com tinta atóxica; - Confeccionados com PVC pneumático de alta resistência; 93 cm a 95 cm de altura inflada. modelos diversos	R\$ 64,96	R\$ 2.468,48
32		32	CARRINHO PEDAGÓGICO TARTARUGA COM ACESSÓRIOS COLORIDOS Esta divertida tartaruga tem rodinhas, vem com peças didáticas super coloridas e divertidas.	R\$ 73,92	R\$ 2.365,44







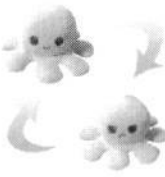



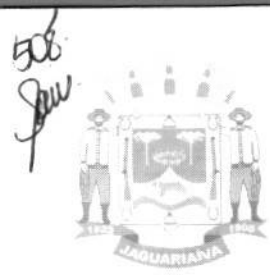
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

33		32	PEPPA PIG, em pelúcia, atóxica, antialérgica, 30 cm	R\$ 94,24	R\$ 3.015,68
34		32	GEORGE (turma PeppaPig), em pelúcia, atóxica, antialérgica, 30 cm	R\$ 104,45	R\$ 3.342,40
35		32	GALINHA PINTADINHA, em pelúcia, atóxica, antialérgica, 30 cm	R\$ 104,94	R\$ 3.358,08
36		26	PELÚCIA TURMINHA BOLINHA URSO BUBA - Pelúcia super fofo e colorida, possui chocalho na barriguinha e cores vibrantes	R\$ 91,15	R\$ 2.369,90
37		26	PELÚCIA TURMINHA BOLINHA HIPOPÓTAMO BUBA - Pelúcia super fofo e colorida, possui chocalho na barriguinha e cores vibrantes	R\$ 125,12	R\$ 3.253,12
38		26	PELÚCIA DE ATIVIDADES - HIPOPÓTAMO Este amigo 2-em-1 se transforma facilmente em bola (e de volta) para um jogo de surpresas sem fim. Possui texturas divertidas para as pequenas mãos as explorarem	R\$ 129,88	R\$ 3.376,88
39		26	PELÚCIA POLVO HUMOR BIPOLAR REVERSÍVEL Categoria: Plush / Pelúcia Tamanho Aproximado: 25 x 25 x 12 cm O produto é seguro e não-tóxico. Lavável: Fácil de limpar, use pouco sabão e água para remover manchas e deixar secar naturalmente.	R\$ 41,38	R\$ 1.075,88
40		48	KIT BICHOS DE PELÚCIA DE FAZENDA, atóxicos, pelúcia macia de alta qualidade. Tamanho a partir de 30 cm, diversos modelos	R\$ 293,76	R\$ 14.100,48









Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

41		26	BICHINHOS PARA BANHO ANIMAIS AQUATICOS BUBA Feito com material macio, no tamanho ideal para as mãozinhas da criança. Os bichinhos veem em cores vivas e alegres que estimulam o tato e visual. Os bichinhos esguicham água fazendo do banho um momento mais relaxante e divertido! São quatro bichos diferentes no pacote. BPA Free: produto macio e resistente; Conteúdo da Embalagem: 4 bichinhos diversos- Dimensão do produto aberto: Cada bichinho mede aproximadamente: 7,5 cm x 5,0 cm	R\$ 49,13	R\$ 1.277,38
42		26	BOLA DE ATIVIDADES CLACK E SLIDE ACTIVITY BALL - dispõe de bolas coloridas e diferentes. Possui chocalho, spinner e sons de clique. Com espelho giratório seguro para o bebê, bolachas e bolas de rolo, suas alças são texturizadas e fáceis de segurar. Com vários brinquedos que incentivam o desenvolvimento de habilidades motoras finas, o sapinho no meio do brinquedo gira com o movimento do bebê. Dimensões: 15cm x 15cm x 15cm;	R\$ 92,34	R\$ 2.400,84
43		26	SOFT BALL - SOPHIE LA GIRAFE® - Os chocalhos coloridos reproduzem sons divertidos enquanto o bebê balança a bola. É feita de plástico flexível fazendo com que seja macia e apropriada para as pequenas mãos. Dentro da bola de atividades tem uma outra bola transparente com as bolinhas que fazem som de chocalho e uma encantadora miniatura da Girafa Sophie. Material: Borracha SBS 100% natural. Totalmente livre de BPA.	R\$ 119,90	R\$ 3.117,40
44		26	BRINQUEDO INTERATIVO TRIÂNGULO - Inclui 10 atividades estimulantes sensoriais. Cores brilhantes, sons divertidos e texturas interessantes. Material: Plástico	R\$ 132,89	R\$ 3.455,14
45		12	MOBILE COM MORDEDOR TARTARUGA -Móbile de pendurar com Mordedor, com espelho.- Material: Plástico/tecido/silicone. Medidas: 16,51 x 10,16 x 26,67 Cm. Similar ou superior a Infantilino	R\$ 108,68	R\$ 1.304,16
46		12	MOBILE COM MORDEDOR ELEFANTE -Móbile de pendurar com Mordedor.- Material: Plástico/tecido/silicone. Medidas: 15 x 12 x 18 cm; 110 g.	R\$ 138,36	R\$ 1.660,32





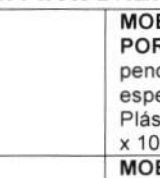

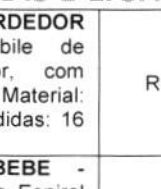


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

509.
Jul

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



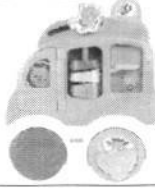


47		12	MOBILE COM MORDEDOR PORCO ESPINHO -Móbile de pendurar com Mordedor, com espelho.- Material: Plástico/tecido/silicone. Medidas: 16 x 10 x 21Cm.	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
48		12	MOBILE CHOCALHO BEBE - Móbile Chocalho Centopeia Espiral Colorido Cores Vivas para berço e Carrinho Bebê Conforto. Em forma de espiral, permite ser colocado em vários locais para seu bebê se divertir. Com detalhes coloridos. Pode ser usado em carrinhos, bebê conforto, tapetinhos, berços e onde mais preferir. Tamanho aproximadamente: 20 cm, quando esticado pode chegar até 50 cm. Material: Algodão	R\$ 81,10	R\$ 973,20
49		26	ANIMAIS DA SELVA INTELIG, URSINHO - Cores vibrantes; 3 botões luminosos; Frases e melodias educativas; Braços divertidos que esticam; Tecido brilhante que estimula a consciência visual; Não possui peças pequenas que podem ir à boca;	R\$ 95,41	R\$ 2.480,66
50		44	CUBOS DE ATIVIDADES - 8 Atividades relacionadas ao ato de se vestir: abotoar botões e colchetes, abrir e fechar zíper e fivelas, amarrar cadarços e fitas. Composição: Cubos de tecido colorido. Enchimento de espuma de poliuretano expandida. Dimensões de cada cubo: 16 x 16 x 16 cm.	R\$ 90,29	R\$ 3.972,76
51		26	BLOCOS DE MONTAR - MEGA BLOKS - SACOLA COM 80 PEÇAS -Mega Bloks - Sacola com 80 Peças Monte, empilhe e explore em cores clássicas. Perfeito para mãos pequenas, esses blocos se encaixam e soltam facilmente	R\$ 79,99	R\$ 2.079,74
52		26	CARROS SOFT CARS - É Produzido em Vinil e Não Contém Ftalato. Carrinho mede aproximadamente 11cm de comprimento. Modelos Sortidos. Embalagem com 10 carros	R\$ 89,46	R\$ 2.325,96
53		26	PELÚCIA DE ATIVIDADES - OURIÇO ESTÍMULOS DIVERTIDOS - nariz que faz barulho até sua extremidade macia, corpo colorido com espinhos macios, sons de chocalho E pés enrugados Tamanho (LAP): 23 x 22 x 13 cm	R\$ 162,06	R\$ 4.213,56

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

54		32	BLOCOS GIGANTES COLORIDOS PARA MONTAR EM 7 CORES - 25 PEÇAS - O Kit Blocos Gigantes vem com 25 Blocos, sendo 9 blocos retangulares de 8 pinos medindo 20 x 10 x 8 cm; 8 blocos quadrados de 4 pinos medindo 10 x 10 x 8 cm e 8 blocos retangulares de 2 pinos medindo 10 x 5 x 8 cm, nas cores LILÁS, ROSA, LARANJA, AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. Feito em polipropileno especial, material atóxico, licenciado pelo Inmetro, indicado para crianças a partir dos 24 meses de idade, sem bordas cortantes, com encaixes suaves e cantos arredondados. Peso do produto: 2,100 kg.	R\$ 173,24	R\$ 5.543,68
55		44	XILOFONE -- em plástico com metal, com design moderno que produz som ao toque, dimensão 18x31x7cm	R\$ 81,82	R\$ 3.600,08
56		26	PAINEL DE ATIVIDADES NOVOS SONS DIVERTIDOS ÔNIBUS - funciona com Baterias AG13, em plástico sendo 1 carro com animais ilustrativos fixos nas dimensões 20,5x24x5,5cm	R\$ 58,66	R\$ 1.525,16
57		26	BRINQUEDO TORRE ESPIRAL torre espiral de bola nas cores branca e vermelha. Contém 8 peças, sendo elas: 1 peça base. 3 peças espiral. 4 bolinhas com relevos. Material: Polipropileno - Polietileno. Medidas: Altura: 27cm x Diâmetro: 19cm	R\$ 57,32	R\$ 1.490,32
58		26	CUBOS EDUCATIVOS 10 PEÇAS Conta com 10 cubos de 9x9x9cm com guizo e imagens de números, letras e objetos. Recomendados para bebês e crianças de até 3 anos. Cubos em espuma revestidos de tecido colorido e com guizo. Contém 10 cubos coloridos confeccionados em Espuma Flexível de Poliuretano (P.U.), revestido com tecido Camberra (Microfibra Peletizado 100% Poliéster) de 8 x 8 cm, feito em processo de impressão de Sublimação Digital, com um Guizo acoplado na parte interna. Cada cubo possui um tema diferente. Conteúdo da embalagem: 1 - cubo bichos; 1 - cubo frutas; 1 - cubo brinquedos; 1 - cubo clima; 1 - cubo meios de transporte; 3 - cubos numerais 2 - figuras de objetos juntamente com a 1ª letra correspondente	R\$ 227,90	R\$ 5.925,40



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

5M.
JW.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO








59		12	TRIO BEBE ESPUMADO - Composto por 3 peças, em espuma revestido em corino, resistente e colorido e com uma costura forte e duradoura. Ziper da capa duradouro, com protetor de cursor, dando total segurança para as crianças. De fácil limpeza e higienização. Componentes do Trio Bebê: A) Senta Bebê: Auxilia bebês na fase dos seis meses a reforçar a coluna e a ficarem sentados sozinhos. B) Troca Bebê: Acessório que alia segurança e higiene ao ato de trocar o bebê. C) Deita Bebê: No formato de uma rosca de espuma de alta qualidade e densidade, fazendo com os bebês deitem com segurança. Dimensões A – Senta Bebê Comprimento: 60cm Largura: 50cm Altura: 15cm Dimensões B – Troca Bebê Comprimento: 50cm Largura: 70cm Altura: 10cm Dimensões C – Deita Bebê Comprimento: 60cm Largura: 60cm Altura: 10cm. Acompanha 1 DVD e 1 Manual de Orientações para o Professor!	R\$ 512,30	R\$ 6.147,60
60		6	CERCADINHO ESPUMADO COM BOLINHAS - cercadinho com 7 peças e 500 bolinhas. Em formato hexagonal e desmontável, formado por seis laterais, um fundo e 500 bolinhas plásticas. As peças são unidas entre si através de velcro. As cores podem variar de acordo com o fabricante, sem aviso prévio. Material fabricado em espuma e revestido em corino, resistente e com uma costura forte e duradoura. Ziper da capa com protetor de cursor, dando total segurança para as crianças. De fácil limpeza e higienização. Acompanha 1 DVD e 1 Manual de Orientações para o Professor!	R\$ 2.553,60	R\$ 15.321,60
61		32	BATE MARTELO – 6 peças, base em madeira com 22x19cm, com 6 pinos coloridos e um martelo.	R\$ 40,75	R\$ 1.304,00
62		32	CARRO COM BLOCOS – 19 peças, caixa com rodinhas e peças coloridas em MDF	R\$ 79,59	R\$ 2.546,88
63		32	SACOLÃO QUEBRA CUCA 120 PEÇAS - BLOCOS DE MONTAR - Para encaixar e montar; Apresenta cantos arredondados; Conjunto confeccionado em plástico rígido super resistente e colorido; Material atóxico; Acondicionado em sacola PVC transparente Com ziper e alça.	R\$ 129,24	R\$ 4.135,68

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

64		26	MESINHA DE ATIVIDADE SMART TABLE COM SOM TATE TI Melodia, engrenagens e peças giratórias, uma abelha deslizante, além de um ursinho removível, flor com música e esfera giratória! Atividades que despertam a atenção e o didatismo dos pequenos. CONTÉM: 1 Smart Table, 2 bases, 1 urso. Comprimento: 42 cm. Largura: 50 cm. Altura: 31 cm	R\$ 164,64	R\$ 4.280,64
65		26	ANIMA TREM - TATETI - O Anima trem estimula a coordenação motora e auditiva. Quando o trem se movimenta os maquinistas giram dentro da locomotiva! A interação e descoberta dos movimentos também se dá através da parte da frente da locomotiva, pois, quando gira a peça, as engrenagens do motor também se movimentam. Acompanha uma buzina na parte superior imitando o som de trem.	R\$ 70,22	R\$ 1.825,72
66		32	CAIXA REGISTRADORA INFANTIL COM SOM E LUZES , em Plástico e Componentes eletrônicos. Alimentação: 02 Pilhas AA. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): Caixa Registradora: 17 x 19 x 10,5 cm. O brinquedo acompanha acessórios para deixar a brincadeira mais realista e mais interessante. Possui Scanner, cartão de crédito, moedas, cédulas, cesta com produtos e calculadora	R\$ 162,60	R\$ 5.203,20
67		32	KIT PARA LIMPEZA DE CASA 5 itens . Em plástico atóxico, apropriado para criança. Especificações: Tamanho Aproximado: 28 x 31 x 63 (cm) Conteúdo da embalagem: 1 vassoura / 1 rodo / 1 pá / 1 balde / 1 carrinho	R\$ 98,42	R\$ 3.149,44
68		32	KIT DE BELEZA INFANTIL - Para se produzir como a mamãe! Lindos acessórios e cores charmosas para se produzir! O kit vem com escovinha de cabelo, pente, secador, prancha e duas presilhas!	R\$ 29,94	R\$ 958,08
69		32	KIT BALANÇA E CESTA DE COMPRAS - Para brincar de mercadinho! Contém: - 1 Balança- 1 Cesta de compras- 6 Miniaturas de frutas e verduras- 8 Caixinhas	R\$ 49,49	R\$ 1.583,68
70		32	KIT DE LEGUMES CONJUNTO HORTI FRUTI BRINQUEDO COZINHA - São legumes que se podem partir ao meio e voltam a se juntar, devido ao velcro que tem no centro de cada legume. Itens inclusos - 12 Composição - poliestireno - polietileno - polipropileno - velcro Certificado - certificado pelos órgãos autorizados	R\$ 91,38	R\$ 2.924,16



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

513.
Jagu

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO




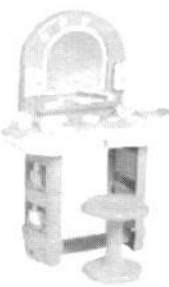

			OCP'S (organismos de certificação de produtos)		
71		32	MEU JANTARZINHO - Um produto com ótima variedade de peças, todas decoradas com adesivos que as meninas farão questão de aplicar. Pratinhos, copinhos, caçarola, frigideira e outros utensílios fazem dessa brincadeira, o despertar da integração e da socialização, um faz de conta que exercita a cordialidade e hospitalidade. Produto atóxico contendo: 01 panela com tampa, 01 saleiro, 03 copos, 03 pratos, 01 frigideira, 01 travessa, 02 garfos, 02 colheres, 02 facas, 07 caixinhas, 01 toalha de papel e adesivos	R\$ 36,90	R\$ 1.180,80
72		16	KIT BRINQUEDO COZINHA INFANTIL LITTLE CHEF KIDS UTENSÍLIOS DE COZINHA Com 9 Acessórios. Use a mini batedeira, a mini panela de pressão, o mini liquidificador, a forma de bolo e todos os utensílios para criar suas próprias receitas e se divertir bastante! Diversão para toda família! Invente muitas receitas e a brincadeira vai ficar deliciosa! Contem: - 1 Liquidificador- 1 Batedeira- 1 Panela de pressão- 1 Forma de bolo- 1 Frigideira- 1 ovo (fica dentro da frigideira)- 3 talheres	R\$ 56,60	R\$ 905,60
73		32	KIT MEU CHAZINHO - PANELA & CIA - Contém na embalagem: 01 Jarra 07 Caixinhas 04 Pires 04 xicaras 01 Açucareiro 04 Copos 01 Toalha de papel 02 colheres 02 Facas 02 Garfos 01 Travessa	R\$ 42,78	R\$ 1.368,96
74		32	KIT DE COMIDINHAS INFANTIL - 16 PEÇAS Frutas Vegetais Alimentos Brinquedo Conjunto de Corte Brinquedo para Presente Característica: 100% novo e de alta qualidade. Quantidade: 1 conjunto Conjunto de brinquedos coloridos de frutas e vegetais. Vem com uma faca de plástico para as crianças cortarem os brinquedos de frutas e vegetais Feito de plástico ecológico, não prejudica as crianças. Cada fruta e vegetal podem ser cortados ao meio porque estão ligados com velcro	R\$ 50,11	R\$ 1.603,52
75		32	CREC-CREC MINHAS COMPRINHAS Conteúdo: 1 cesta, 1 cebola, 1 milho, 1 pimentão, 1 tomate, 1 uva, 1 limão, 2 bananas, 1 faca, 1 catchup, 1 mostarda, 2 latas de refrigerante, 2 latas de ervilhas, 1 conjunto de latas, 1 conjunto de moedas, 7 caixinhas (sendo: pão doce, rosquinha, biscoito, chá de maçã, chocolate e chá de camomila)	R\$ 72,42	R\$ 2.317,44

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

76		32	CREC-CREC VAMOS LANCHAR Conteúdo: 1 pizza brotinho. 1 pão de hambúrguer. 1 carne. 1 queijo. 1 alface. 1 faca grande. 2 copos. 2 garfos. 2 facas. 2 pratos. 2 caixinhas. 2 toalhas cartonadas Composição: material termoplástico/validade: indeterminada/produto certificado e atóxico	R\$ 63,16	R\$ 2.021,12
77		16	PANELA & CIA MINHAS PANELINHAS - O único jogo de panelinhas com panelinha de pressão e utensílios iguais aos da mamãe, prepare deliciosas comidinhas com esse lindo conjunto. Que estimula de modo lúdico, mostrando as diferenças e estimulando a fantasia. Dados Técnicos itens inclusos: 01 panela de pressão, 01 caçarola com tampa, 01 panela rasa com tampa, 01 panela funda com tampa, 04 talheres e 01 fogão cartonado Composição / Material: Plástico	R\$ 85,09	R\$ 1.361,44
78		16	MOBILITY CHEF - Uma cozinha completa em um só brinquedo. Uma super maleta se transforma em uma cozinha completa! Tem fogão, forninho, pia, gavetas, torradeira e uma geladeira com filtro de água na porta que sai água de verdade! A brincadeira fica completa com panelinhas, pratinhos e talheres e frutas, e caixinhas. A Mobility Chef tem alça retrátil e rodinhas para sua super chef levar a brincadeira onde quiser. Material: Termoplástico super resistente. Conteúdo da embalagem: 1 maleta, 2 panelinhas, 3 frutas, 4 caixinhas, 2 pratos, 2 copos, 2 facas, 2 garfos. Medidas do produto: (C x A x L) 23 x 40 x 23 cm.	R\$ 204,89	R\$ 3.278,24
79		16	PENTEADEIRA COM ACESSÓRIOS MISS GLAMOUR - A penteadeira Miss Glamour tem banquinho e cores charmosas! O brinquedo vem com muitos acessórios de beleza: pente, escovinha, porta jóias, pulseira, presilhas, secador e uma pranchinha. O espelho fica em 3 posições. Conteúdo da Embalagem: 1 penteadeira, 1 banco, 1 prancha, 1 secador, 1 escova, 1 pente, 2 presilhas, 1 pulseira, 2 frascos, 2 porta jóias, 1 porta retrato	R\$ 251,17	R\$ 4.018,72
80		16	MINI MECANIC - A criança pode explorar o brinquedo na posição em pé ou de joelhos, tomando ciência de seu corpo e desenvolvendo o equilíbrio dinâmico nestas posições. Trabalha o sentido de organização, visto que cada item do brinquedo tem seu lugar.	R\$ 146,08	R\$ 2.337,28



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com




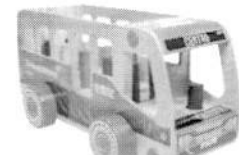



5/15
Sew

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



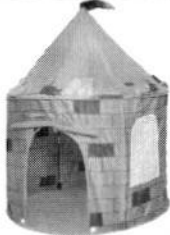



81		32	BRINQUEDO BABY CARRIOLA com carriola de plástico resistente, contendo uma pá de plástico e um rastelo de plástico. as medidas da carriola são aproximadamente 26 X 12 X 10 cm (comprimento X altura X largura), e as medidas dos utensílios são proporcionais a carriola	R\$ 84,27	R\$ 2.696,64
82		32	CENTRO DE ATIVIDADES DIDÁTICO ILHA DA PALMEIRA - O macaquinho sobe e desce no seu galho, a arara dá muitas piruetas enquanto as bolinhas deslizam no escorregador ao redor de uma linda palmeirinha! O brinquedo acompanha ainda blocos didáticos para encaixe na parte final e superior do escorregador. CONTÉM 1 Ilha da Palmeira, 4 formas didáticas 1 martelo, 2 bolinhas	R\$ 128,30	R\$ 4.105,60
83		32	BONECO PATRULHA CANINA DE EMPURRAR Um Boneco super divertido da série de ação e aventura Patrulha Canina! Ele possui rodas livres para criança o empurrar por onde quiser, cabeça articulada e cabo com regulagem de altura! A diversão está garantida com os heróis de quatro patas- Franquia: Patrulha Canina- Personagem: diversos	R\$ 118,32	R\$ 3.786,24
84		32	ALINHAVO NUMERAIS EM MADEIRA -Cada placa possui pequenos furos ao redor dos números e para brincar basta passar o cadarço pelos furos, alinhavando. Medidas: 15x10x0,5cm. Contém 10 placas do 1 ao 10 e 10 cadarços	R\$ 82,52	R\$ 2.640,64
85		26	ALINHAVO FAÇA O BICHO. Composto por bocas, focinhos, nariz, olhos todos perfurados para que a criança alinhave ora por cima ora por baixo para montar o bicho que desejar. Contém: 77 peças furadas em tamanhos diversos, 07 na cor salmão, 09 peças brancas, 14 peças amarelas, 07 peças azuis claro, 06 peças azul, 07 peças rosa, 14 peças marrons, 08 peças Lara nja e 05 peças verdes claro; Extras: 10 cordões coloridos para alinhavar e formar caricaturas; Material: Madeira.	R\$ 111,61	R\$ 2.901,86
86		32	CAVALO DE PAU Feito em corpo de madeira e cabeça em tecido com enchimento, medindo 100x30cm. Similar ou superior a marca Papo de Pano	R\$ 46,57	R\$ 1.490,24



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

87		16	GOLF ANIMAL - 05 animais medindo em média 280mm de altura cada, 02 taco medindo 610mm, 01 bola de madeira com 45mm de diâmetro, 05 suporte para os animais medindo 153mm x 90mm x 3mm. Armazena em Bolsa em PVC Cristal com alça em Nylon medindo 670mm x 340mm	R\$ 138,26	R\$ 2.212,16
88		16	PESCA ESPORTIVA EM MDF - 1 caixa em madeira medindo 305mmx217mmx50mm. 2 varas de pescar medindo 278mm10mmde diâmetro com cordão medindo 500mm e anzol. 8 peixinhos em MDF medindo 87mmx44mmx23mm em cores variadas . embalagem plástica encolhível	R\$ 76,30	R\$ 1.220,80
89		32	CAMINHÃO FAZENDINHA - 01 caminhão 04 eixos, com 06 animais representativos, medindo 403mm X 165mm X 90mm, cabine com adesivos ilustrativos.	R\$ 121,10	R\$ 3.875,20
90		32	ONIBUS URBANO - 01 ônibus medindo 250mm x 120mm x 108mm, representando um transporte coletivo. Em madeira, possui cilindros para encaixe no seu interior	R\$ 79,35	R\$ 2.539,20
91		32	KIT 4 SUPER DINOSSAURO TAMANHO GRANDE VERDE ESCURO A Medida da Altura do dinossauro é medida da base ate a cabeça, e o comprimento é da cabeça até a calda. Mediadas individuais .Nome dos dinos e tamanhos. Daspleto-saurus: comprimento 30cm e Altura 22cm. Styraso-saurus: comprimento 25cm e Altura 11cm. Tyranno-saurus: comprimento 30cm e Altura 20cm. Dilopho-saurus: comprimento 30cm e Altura 16cm	R\$ 84,02	R\$ 2.688,64
92		32	FANTOCHE DINOSSAURO DE MÃO -Ele é feito em vinil atóxico, macio e resistente. Dimensões aproximadas do produto: 19 cm . Modelo TRENX	R\$ 27,26	R\$ 872,32
93		32	PEQUENO ARQUITETO CONSTRUTOR Montagem Montagem Madeira Kit 200 Pçs	R\$ 54,42	R\$ 1.741,44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

94		16	PISCINA INFANTIL DEEP DRIVE 3 NÍVEIS 480 Litros PVCCapacidade (L) 480 Estrutura PVC Lona PVC Não acompanha capa Dimensões (AxLxP) 33 x 183 x 183cm	R\$ 200,13	R\$ 3.202,08
95		12	CAVALINHO UPA UPA PULA PULA INFLAVEL VINIL C/ SOM ROSA Feito De Vinil Atóxico De Alta Qualidade E Inflável Ele É Pequeno, Compacto Emite Som De Cavalgada Medidas Aproximadas: 52cm (Comprimento) X 46cm (Largura) Conteúdo Do Pacote: - 1 Cavalinho Upa Upa Pula Pula Inflável Em Vinil Na Cor Rosa - 1 Dispositivo De Som	R\$ 58,63	R\$ 703,56
96		6	BARRACA INFANTIL DOBRÁVEL TENDA CASTELO TORRE Barraca dobrável;Dimensões: 102cm x 102cm x 130cm	R\$ 137,04	R\$ 1.644,48
97		6	BARRACA INFANTIL CASTELO DAS PRINCESAS - Barraca em formato de Castelo. São flexíveis e dobradas ficam guardadas sem fazer volume na sacola plástica que a acompanha. -Os micro furos permitem aos pequenos estarem dentro de uma ambiente arejado sem se preocupar com calor ou falta de ar. Material: Poliéster- Porta de Pano com Velcro- Dimensões da barraca montada: 135cm Altura x 105cm Largura x 105cm ComprimentoConteúdo da Embalagem:- 1 Barraca; 4 98suportes plásticos para estrutura	R\$ 136,54	R\$ 819,24
98		12	TOTOKINHA MENINA ROSA ANDADOR DIDÁTICO EDUCACIONAL -. Ela aguenta 50 quilos. Feito com plástico polido de alta qualidade resultando em um brinquedo bonito, resistente e durável. Predomina o Rosa, mas as demais s cores podem variar de acordo com o lote de fabricação. Tamanho 49,7x25,8x36,2 cms. Acompanha cubos de encaixar.	R\$ 97,30	R\$ 1.167,60
99		12	ANDADOR INFANTIL MENINOS MENINAS SOLTA BOLHAS DE SABAO COLORIDO DIVERTIDO - Idade Mínima Recomendada Pelo Fabricante: +12 meses Dimensões Aproximadas da Embalagem (AxLxC): 30cm x 16cm x 30cm Dimensões Aproximadas Do Produto (AxLxC): 50cm x 27cm x 25cm Material: Polímeros Plástico Som: Acompanha pilha/Bateria: sim, 3 AA	R\$ 127,18	R\$ 1.526,16








516
Saw

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

100		32	BONECA DE PANO BELLA - Boneca de pano com vestido oncinha e uma boina. Seus braços e pernas são articulados, e podem ser mexidos para frente e para trás. O rosto é todo bordado. Tamanho: 20,00 x 47,00cm.	R\$ 83,52	R\$ 2.672,64
101		32	BONECA DE PANO BIA - Boneca medindo aproximadamente 45 cm de altura. Tamanho Grande. Produzida em tecido algodão e poliéster com cores e estampas diversas. Rosto bordado. Corpo em tecido algodão e roupas com diversas cores e estampas, costura de alta qualidade e resistência.	R\$ 69,77	R\$ 2.232,64
102		32	BONECA DE PANO CIÇA - Boneca medindo aproximadamente 30 cm de altura. Produzido com material algodão e poliéster. Rosto bordado. Embalagem plástica. Produzida em tecido algodão e poliéster com cores e estampas diversas. Rosto bordado. Brincar de boneca é lúdico, é criativo e marca a infância de toda criança. Corpo em tecido algodão e costura de alta qualidade e resistência.	R\$ 63,73	R\$ 2.039,36
103		32	BONECA DE PANO FLORA - Boneco medindo aproximadamente 38 cm de altura. Tamanho pequeno. Produzido com material algodão e poliéster. Rosto impresso no tecido. Embalagem plástica. Corpo em tecido algodão e costura de alta qualidade e resistência.	R\$ 85,87	R\$ 2.747,84
104		32	BONECA DE PANO MALU - Boneca medindo aproximadamente 45 cm de altura. Produzida em tecido algodão e poliéster com cores e estampas diversas. Rosto bordado. Corpo em tecido algodão e roupas com diversas cores e estampas, costura de alta qualidade e resistência.	R\$ 120,00	R\$ 3.840,00
105		32	BONECA TURMA DA MÔNICA - MÔNICA - Macio, Fofinho e Cheiroso. Corpinho confeccionado em tecido com enchimento em fibra de algodão. Cabeça, Braços e Pernas confeccionados em Vinil. Roupinha confeccionada em tecido. Pintura da face com tinta totalmente atóxica. 36CM. Corpo 100% PVC enchimento 100% poliéster reciclado Cabeça e cabelo em PVC	R\$ 132,96	R\$ 4.254,72
106		32	BONECA TURMA DA MÔNICA - CEBOLINHA - Macio, Fofinho e Cheiroso. Corpinho confeccionado em tecido com enchimento em fibra de algodão. Cabeça, Braços e Pernas confeccionados em Vinil. Roupinha confeccionada em tecido. Pintura da face com tinta totalmente atóxica. 36CM. Corpo 100% PVC enchimento 100% poliéster reciclado Cabeça e cabelo em PVC	R\$ 102,37	R\$ 3.275,84





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

591
Jag.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

107		32	BONECA TURMA DA MÔNICA - CASCÃO - Macio, Fofinho e Cheiroso. Corpinho confeccionado em tecido com enchimento em fibra de algodão. Cabeça, Braços e Pernas confeccionados em Vinil. Roupinha confeccionada em tecido. Pintura da face com tinta totalmente atóxica. 36CM. Corpo 100% PVC enchimento 100% poliéster reciclado Cabeça e cabelo em PVC	R\$ 112,10	R\$ 3.587,20
108		32	BONECA TURMA DA MÔNICA - MAGALI - Macio, Fofinho e Cheiroso. Corpinho confeccionado em tecido com enchimento em fibra de algodão. Cabeça, Braços e Pernas confeccionados em Vinil. Roupinha confeccionada em tecido. Pintura da face com tinta totalmente atóxica. 36CM. Corpo 100% PVC enchimento 100% poliéster reciclado Cabeça e cabelo em PVC	R\$ 121,12	R\$ 3.875,84
109		32	BONECA INFANTIL FAZ XIXI LINHA QUERO SER MAMÃE - Macia Grande, possui acessórios (Fralda Mamadeira) Dimensões da embalagem 70x50x25cm	R\$ 45,10	R\$ 1.443,20
110		32	BONECA BEBEZINHO REAL FAZ XIXI GEMEOS - MENINA A boneca bebezinho real faz xixi, coleção gêmeos menina, feita em vinil especial, além de super fofa faz xixi de verdade. Aperte a mamadeira para o bebê tomar todo seu tetê. Abra o macacão dela, posicione ela sobre o penquinho para fazer o xixi. Acompanha chupeta, mamadeira e penquinho. Esta boneca tem modelito super moderno: macacão, bolerinho, meias e seus cabelos loiros (enraizado, penteado a mão e com duas xuxinhas).. Tamanho aproximado da boneca: 35 cm de altura Cabeça, braços e pernas em vinil perfumado e macio. Corpo em tecido. Material/composição: vinil, tnt, fibra sintética, eva e algodão Conteúdo da embalagem: 01 boneca, 01 chupeta, 01 mamadeira e 01 penico.	R\$ 78,68	R\$ 2.517,76
111		32	BONECA DENGÓ DIVER NEW BORN - Dimensões do produto 40x30x15cm	R\$ 92,31	R\$ 2.953,92









Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

112		32	MASHA E O URSO BONECOS EM VINIL - Bonecos totalmente em vinil da masha e o urso. Totalmente atoxicos. Masha mede.15 cm de altura. Urso mede 21 cm de altura.Totalmente em vinil macio com pintura e detalhes identicos ao do desenho	R\$ 79,85	R\$ 2.555,20
113		32	BONECA MASHA - Seu corpinho é feito de tecido e seus pés, mãos e cabeça em plástico.	R\$ 76,93	R\$ 2.461,76
114		32	BONECA BOLITA - SONS DE BEBÊ ROMA NEGRA - corpo em vinvil/TNT. Dimensões 19x10x34,5cm	R\$ 153,40	R\$ 4.908,80
115		32	BONECA LADYBUG Confeccionada de plástico, vinil e Pvc,	R\$ 127,21	R\$ 4.070,72
116		32	BONECA NEGRA COME E FAZ CAQUINHA Boneca My Little Collection Come e Faz Caquinha acompanha vários acessórios como forminha, massinha, e colher para você preparar diferentes comidinhas para sua My Little, ela come e faz caquinha na sua fraldinha, é super divertido Elas são super fofas, gostosas de abraçar e apertar, e compõe um delicioso cheirinho de bebê perfumada. Tamanho Da Boneca: Aproximadamente 30Cm	R\$ 72,23	R\$ 2.311,36
117		32	BONECA BEBE NEGRA TIARA Essa linda boneca é feita em vinil e possui o corpinho super macio e com suave cheirinho de bebê. Tamanho da boneca: 48cm de altura.Cabeça, braços e pernas em vinil macio e perfumado. Corpo em tecido.Conteúdo da Embalagem: 01 Boneca e 01 Chupeta Medida Aproximada da Embalagem (a, l, c): 54x13x28cm Certificação: Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos)	R\$ 80,90	R\$ 2.588,80








Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

521
Jag

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

118		32	BONECO MY LITTLE BOY NEGRO Boneco com 32 cm de alturavem com mixer que gira de verdade coloque o pó que vem dentro do sachê no mixeradicione água, mexa em seguida está pronto a papinha do seu boy dê a papinha e água em seguida ele fez caquinha na fraldinha acompanha acessórios: - mixer - colherzinha - mamadeira - fraldinha - pratinho - 2 sachês com pózinho para papinha	R\$ 93,23	R\$ 2.983,36
119		32	BONECO INFANTIL ARTICULADO HOMEM DE FERRO 30 cm Vingadores Marvel	R\$ 80,85	R\$ 2.587,20
120		32	BONECO TITAN HERO DELUXE THANOS 30cm	R\$ 116,45	R\$ 3.726,40
121		32	BONECO INFANTIL ARTICULADO CAPITÃO AMERICA 30 cm Vingadores Marvel	R\$ 82,43	R\$ 2.637,76
122		32	BONECO INFANTIL ARTICULADO HOMEM ARANHA 30 cm Vingadores Marvel	R\$ 82,89	R\$ 2.652,48
123		32	BONECO INFANTIL ARTICULADO THOR 30 cm Vingadores Marvel	R\$ 107,60	R\$ 3.443,20
124		32	BONECO INFANTIL ARTICULADO PANTERA NEGRA 30 cm Vingadores Marvel	R\$ 75,63	R\$ 2.420,16
125		32	BONECO INFANTIL ARTICULADO HULK 30 cm Vingadores Marvel	R\$ 122,05	R\$ 3.905,60
126		32	BONECO INFANTIL ARTICULADO SUPERMAN 30 cm Liga da Justiça	R\$ 81,26	R\$ 2.600,32
127		32	BONECO INFANTIL ARTICULADO BATMAN 30 cm Liga da Justiça	R\$ 100,42	R\$ 3.213,44
128		32	BONECO INFANTIL ARTICULADO AQUAMAN 30 cm Liga da Justiça	R\$ 86,09	R\$ 2.754,88
129		32	BONECO INFANTIL ARTICULADO MULHER MARAVILHA 30 cm Liga da Justiça	R\$ 89,48	R\$ 2.863,36
130		32	BONECO INFANTIL ARTICULADO CYBORG 30 cm Liga da Justiça	R\$ 79,32	R\$ 2.538,24
131		32	BONECO INFANTIL ARTICULADO CORINGA 30 cm	R\$ 97,44	R\$ 3.118,08
132		32	BONECO INFANTIL ARTICULADO LOKI 30 cm Vingadores	R\$ 74,40	R\$ 2.380,80
133		32	KIT COM 4 BONECAS BARBIE FASHION Coleção Básica - Boneca Barbie Fashion da Mattel.prepare-Se Para Uma Brincadeira Cheia de Estilo!a Boneca Barbie Apresenta Um Moderno Vestidinho e Sapatos. Pronta Para Todas As ocasiões.	R\$ 183,81	R\$ 5.881,92

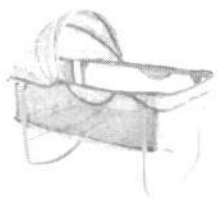
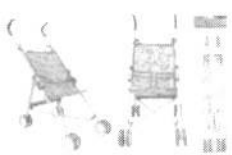
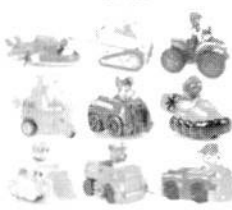
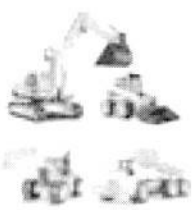


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

134		32	BERÇO BALANÇO PARA BONECA BERÇO DE BONECA NINAR Possui tamanho ideal para deixar a brincadeira super divertida e realista com o Berço Balanço. - Recomendado para crianças a partir de 3 anos - Dimensões Aproximadas: 62 cm (C) x 32 cm (L) x 51 cm (A) - Cor: Rosa	R\$ 128,26	R\$ 4.104,32
135		32	CARRINHO DE BONECA INFANTIL DESMONTÁVEL Estampado Rosa Bebê Informações técnicas Tamanho: Altura: 52 cm x Largura: 23,5 cm x Profundidade: 47,5 cm - Peso: 0,470 Kg - Material: Metal, Plástico e Tecido (padrão de segurança de brinquedos americanos e europeus)	R\$ 55,20	R\$ 1.766,40
136	9Pcs 	32	KIT COMPLETO 9 CARRINHOS PATRULHA CANINA Brinquedo A Fricção mede aproximadamente 9CM Tamanho: aproximadamente de cada carrinho 7cm Peso: aproximadamente 30g Material: Plástico PVC	R\$ 157,96	R\$ 5.054,72
137		32	KIT 4 TRATORES ESCAVADEIRA CARREGADEIRA WORKERS SERIES vem com 04 super máquinas para você se divertir! Produtos com acabamento perfeito e extremamente realista! Carregadeira articulada, possui duas alavancas para a criança levantar e abaixar o braço de elevação, como também bascular a caçamba. Tamanho aproximado: 27,5cm de comprimento, 9cm de largura e 13,5cm de altura. Fora de Estrada é um caminhão robusto que possui um basculante com caçamba articulada para descarregar o que quiser. Tamanho aproximado: 36,5cm de comprimento, 11,5cm de largura e 12cm de altura. Escavadeira é super potente com alça de comando que faz o braço e a pá bascularem para cavar e carregar. Tamanho aproximado: 32,5cm de comprimento, 10,5cm de largura e 16,5cm de altura. O Trator Bob Workers irá levar toda a diversão para os meninos. A pá basculante e o braço se movimentam para cima e para baixo, assim as crianças brincam de verdade. Tamanho aproximado: 23,5cm de comprimento, 9,5cm de largura e 12,5cm de altura. Material/Composição: Plástico Conteúdo da Embalagem: 01 Escavadeira, 01 Carregadeira, 01 Caminhão Fora de Estrada e 01 Bob Workers)	R\$ 104,76	R\$ 3.352,32



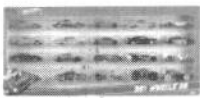

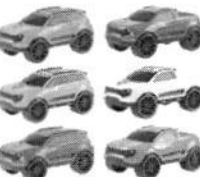





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

533.
Jaw.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

138		32	HOT WHEELS CAIXA C/ 20 CARRINHOS SORTIDOS ORIGINAL - caixa com 20 carrinhos de modelos variados todos os carrinhos estão na embalagem original* escala 1:64 produto original!.	R\$ 186,82	R\$ 5.978,24
139		32	CARRINHO JIPE EXPRESS WHEELS FRICÇÃO Material: Plástico. Dimensões aproximadas da embalagem (AxLxP) 9 x 12 x 12 cm. Peso bruto aproximado: 110 gramas.	R\$ 24,99	R\$ 799,68
140		32	CARRO 228 MIX MÔNACO IMPERIA - Material: Plástico. O brinquedo se movimenta com o auxílio da criança. Dimensões aproximadas da embalagem (AxLxP) 17 x 35 x 17 cm. Altura do produto aprox.: 17cm. Peso bruto aproximado: 270 gramas.	R\$ 34,62	R\$ 1.107,84
141		32	CARRINHO FUSCA VINTAGE COLLECTION - Material: Plástico. Ótima opção para brincar tanto na água, como na calçada ou areia. Dimensões aproximadas da embalagem: (AxLxP) 19,2 x 28 x 15 cm. Peso bruto aproximado: 380 gramas.	R\$ 44,99	R\$ 1.439,68
142		32	PICK UP FORCE POLICE 991 Ele possui um design muito bonito e minimalista, se baseando em carros policiais de verdade, este carro é bem leve e resistente. Material: Polipropileno. Dimensões da Embalagem aprox. (AxLxP): 27 x 47 x 22 cm. Altura do produto aprox.: 18 cm.	R\$ 62,53	R\$ 2.000,96
143		12	TRICICLO PEDAL ESCOLAR O Triciclo Escolar possui assento novo assento com encosto alto, estrutura em aço tubular que garante resistência e durabilidade, rodas com capa antiderrapante, peso máximo de 21 kg e altura máxima de 112 cm.	R\$ 493,70	R\$ 5.924,40
144		32	CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO em plástico, com até 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada com giro de 180 graus e regulagem de altura. Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm Peso aproximado: 1,2	R\$ 52,23	R\$ 1.671,36
145		12	UPA UPA TIGRÃO em vinil resistente, medidas 48x28x58 cm	R\$ 292,87	R\$ 3.514,44






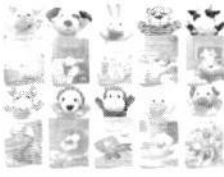



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

146		12	CARRINHO INFANTIL PUSH CAR O carrinho de passeio Push Car é prático, seguro e confortável. Possui alça de apoio para que o adulto possa empurrar. Medidas: 85 cm (A) x 45 cm (L) x 77 cm (C) Peso do produto: 3,2 Kg Idade sugerida: a partir de 1 ano	R\$ 370,54	R\$ 4.446,48
147		26	BOLA BOBATH 70 CM 1 Peca - É confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo 700mm de diâmetro. Acondicionada em embalagem de papelão. Acompanha bomba de inflar.	R\$ 75,66	R\$ 1.967,16
148		26	ROLO BOBATH 75X38 CM - É confeccionado em plástico inflável de alta resistência, medindo 750x380mm.. Acondicionada em embalagem de papelão. Acompanha bomba de inflar.	R\$ 229,49	R\$ 5.966,74
149		20	BOLA DE FUTEBOL COM GUIZO Bola de futebol de campo com costura e com guizo. Tamanho oficial	R\$ 156,63	R\$ 3.132,60
150		26	FORMAS GEOMÉTRICAS SENSORIAIS - 10 peças em espuma revestida de corino resisente com costura forte e duradoura, de baixa deformação, densidade d20, de fácil limpeza, o tecido ideal para ambientes infantis	R\$ 399,00	R\$ 10.374,00
151		32	LIVRO COM FANTOCHES ANIMAIS DIVERTIDO INFANTIL KIT COM 10 Nesse mega kit contém 10 fantoches de animais super divertidos e acompanham 10 livrinhos, respectivos de cada animal. Editora Cedic Ano edição: 2015 Número edição: 1 Páginas: 15 Acabamento: Brochura Tamanho(cm): 21x28	R\$ 471,98	R\$ 15.103,36
152		80	GELECA AMOEBA 110g cores diversas	R\$ 7,62	R\$ 609,60



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

535
Jag

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

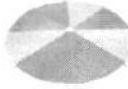






153		16	VAI E VEM SPIDERMAN em plástico, dimensões 72 X 56 X 46 Cm	R\$ 68,13	R\$ 1.090,08
154		16	VAI E VEM PRINCESAS em plástico, dimensões 72 X 56 X 46 Cm	R\$ 60,44	R\$ 967,04
155		22	JOGO HORA DO RUSH jogo educativo que terá que sair de um congestionamento, onde todos os seus movimentos são limitados pelos outros carros..Contém: 01 tabuleiro, 02 caminhões, 02 ônibus, 12 carrinhos e 40 cartas desafio.	R\$ 51,26	R\$ 1.127,72
156		48	LOUSA MÁGICA com caneta, moldura decorada, Material: Plástico. Tamanho aproximado: 23X27CM,	R\$ 24,41	R\$ 1.171,68
157		16	GRANDE CONSTRUTOR Jogo gigante com 27 peças em espuma revestido de bagum com impressão digital.Medidas das peças maior 20x10cm e peça menor 10x10cm.	R\$ 212,13	R\$ 3.394,08
158		16	JOGO DA VELHA GIGANTE O tapete feito em bagum e as peças em espuma revestidas do mesmo material, o que proporciona mais segurança ao brincar. Fácil de limpar, acompanha bolsa para guardar, o que facilita seu transporte. Dimensões do Tapete: 220 x 220cm Dimensões da Peça: 30 x 30 x 4 Itens inclusos: 1 Tapete e 10 peças Composição / Material: Corino	R\$ 499,17	R\$ 7.986,72
159		6	MASTER TUNEL 5 PEÇAS Confeccionado em espuma de alta performance revestido em bagum impermeável colorido e resistente, contendo 5 peças medindo 150x60x57cm, fixadas com velcro.	R\$ 996,13	R\$ 5.976,78
160		6	ESPUMADO GEOMETRICO 12 peças - Confeccionado em espuma de alta performance revestido em bagum emborrachado antialérgico, impermeável e lavável, colorido e resistente. Conjunto medindo 1,50x0,60x020cm	R\$ 627,22	R\$ 3.763,32

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
 Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

161		16	PARAQUEDAS INFANTIL Confeccionado em nylon paraquedas medindo 2,00x2,00m	R\$ 206,46	R\$ 3.303,36
162		48	SACOLA ALFANUMERICA 1000 Peças confeccionada em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas contém 1000 peças sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9 e 29 conjuntos de letras. cada peça medindo aproximadamente 3cm. Acondicionada em sacola de pvc transparente com zíper e alça.	R\$ 86,66	R\$ 4.159,68
163		48	SACOLÃO CRIATIVO TUBETS Contendo 300 peças coloridas nos seguintes formatos: Tubo simples com encaixe macho e fêmea, Tubo cruz com dois encaixes machos e dois encaixes fêmeas, Tubo T com dois encaixes fêmeas e um encaixe macho, Tubo cotovelo com encaixe macho e fêmea, e rodinhas com eixo. Material acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. Medida aproximada de cada peça: 07cm Material acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.	R\$ 163,59	R\$ 7.852,32
164		48	SACOLÃO PLUGANDO IDEIAS Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 1000 peças com formatos para 3,2 e 1 encaixes, encaixe em L e encaixe em curva. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente com bordas em vivo brilhante e alça de nylon	R\$ 185,81	R\$ 8.918,88
165		48	CORDA DE PULAR Nylon 2,5m com cabo ergonômico	R\$ 14,44	R\$ 693,12
166		64	ESPADAS ESPACIAIS COM SOM E LUZ - Dimensões aproximadas: 51 x 2 x 13 cm. Alimentação: 2 Pilhas AA 1,5V (Pilhas Inclusas) Material composição: Plástico.	R\$ 13,47	R\$ 862,08
167		24	DEDOCHES DIVERTIDOS SAFARI, Com os personagens: macaco, leão, elefante, zebra e girafa. Podem ser usados no banho. Os dedoches são em vinil.	R\$ 39,94	R\$ 958,56



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

168		24	DEDOCHES DIVERTIDOS GALINHA PINTADINHA , Com 5 personagens da Turma da Galinha Pintadinha. Podem ser usados no banho. Os dedoches são em vinil.	R\$ 65,50	R\$ 1.572,00
169		16	FANTOCHES EDUCATIVOS COMBATE A DENGUE Contém 6 fantoches coloridos com os personagens: Pessoa saudável, pessoa doente, médico, dedetizador, agente de saúde e mosquito da dengue. Peça com 15x24cm.	R\$ 150,90	R\$ 2.414,40
170		16	FANTOCHES EDUCATIVOS PINOQUIO Contém 4 fantoches coloridos com os personagens: Pinóquio, Geppetto, Grilo-Falante e Fada. Material: Poliéster - Algodão.	R\$ 574,75	R\$ 9.196,00
171		16	FANTOCHES EDUCATIVOS SITIO DO PICAPAU AMARELO Contém 9 fantoches coloridos com os personagens: Tia Anastácia, Vovó Bela, Emilia, Narizinho, Pedrinho, Visconde Sabugosa, Tio Barnabé, Cuca e Saci. Peça com 23cm.	R\$ 130,83	R\$ 2.093,28
172		39	BANCO IMOBILIÁRIO jogo de tabuleiro. Objetivo: falir seus adversários. Contém: 1 tabuleiro, 28 títulos de posse, 32 cartões sorte e revés, notas, 1 manual de instruções, 80 casas plásticas, 2 dados, 6 peões de plásticos	R\$ 86,94	R\$ 3.390,66
173		39	JOGO GENIUS . Material plástico, alimentação em 4 Pilhas AA 1,5V, A máquina oferece uma sequência e o jogador tem que acertar. Certificados pelos órgãos autorizados. Medidas 31x10x31 cm.	R\$ 159,41	R\$ 6.216,99
174		39	QUE BICHO É ESSE? é um jogo de perguntas e respostas cujo objetivo é encontrar os animais que estão divididos em grupos: mamíferos, aves, répteis, anfíbios, peixes e invertebrados. Enquanto percorre o tabuleiro, a criançada aprende sobre a diversidade da fauna brasileira. 1.000 dicas de 125 animais para você descobrir. Componentes: 01 tabuleiro ilustrado 125 cartas 04 peões 01 roleta dicas 01 roleta dado 01 manual de instruções	R\$ 54,26	R\$ 2.116,14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

175		39	JOGO DETETIVE JR. BATMAN ajude batman e seus parceiros a desvendar mais esse crime e salvar o dia! contém na embalagem: 1 tabuleiro, 12 fichas redondas, 4 peões cartonados, 4 bases plásticas, 1 envelope confidencial, 1 cartela adesiva, 1 dado e 1 manual de instruções.	R\$ 81,32	R\$ 3.171,48
176		39	JOGO DA MEMÓRIA DETETIVES DO PRÉDIO AZUL - Conteúdo da Embalagem- 01 tabuleiro- 13 cartas de personagens suspeitos- 04 cartas caldeira- 04 peões plástico - 05 peões cartonados- 05 bases plásticas- 01 envelope confidencial- 01 cartela adesiva- 01 dado- 13 fichas redondas - 04 linguetas- 01 manual de instrução	R\$ 39,93	R\$ 1.557,27
177		39	JOGO DOMÍNIO E EQUILÍBRIO O movimento de qual peça irá alterar o equilíbrio do tabuleiro?cada jogada e cada mudança no peso, seja das peças pequenas, médias ou grandes, podem afetar o equilíbrio do sensível tabuleiro.	R\$ 63,01	R\$ 2.457,39
178		39	JOGO LULUCA NO MUNDO DOS DESAFIOS é um jogo de tabuleiro onde os jogadores, chamados de pandinhas devem chegar ao fim da trilha primeiro. podem jogar de 2 a 4 jogadores.	R\$ 50,21	R\$ 1.958,19
179		39	JOGO CARA A CARA FROZEN 2 Sorteie uma carta sem que seu adversário a veja. Você tem que adivinhar a carta que o outro pegou, fazendo perguntas que só podem ser respondidas com sim ou não. Dimensões: 28 x 7 x 28 cm Peso: 535g Garantia do fabricante: 3 meses	R\$ 88,99	R\$ 3.470,61
VALOR TOTAL = R\$ 535.583,10					

6.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo prevalecerão as últimas.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 7.1. Todos os brinquedos deverão ser apropriados para crianças;
- 7.2. Deter garantia conforme determina a legislação vigente;
- 7.3. Estar dentro das normas e padrões de qualidade brasileiros determinados pelo selo de aprovação do INMETRO e demais órgãos autorizados.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 8.1. Para a determinação do número adequado de acessos utilizou-se a quantidade de turmas do berçário ao 5º ano do ensino fundamental.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9. DAS AMOSTRAS

9.1. Será solicitado catálogo de todos os brinquedos e amostra física se necessário.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. Cabe a empresa vencedora entregar os materiais de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina.

10.2. O fornecimento será imediato a partir da ordem de fornecimento da SMECEL, sendo concedido um prazo máximo de **7 (sete) DIAS** para a entrega completa, sujeito à rescisão do contrato caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo.

10.3. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração.

10.4. A entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas.

10.5. Caso a SMECEL verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a fazer a substituição dos itens, até o prazo de 10 (dez) dias corridos.

11. GARANTIAS E RESSALVAS

11.1. O Fornecedor é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência.

11.2. Por se tratar de bens de consumo duráveis, os mesmos deverão ter garantia de no mínimo 30 (trinta) dias.

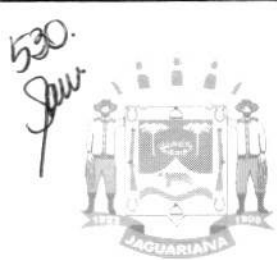
12. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1. Os produtos deverão ser entregues de forma **integral** conforme Solicitação de Fornecimento, **em até 7 dias**. Deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente no Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizado na Rua João Tracz, s/n, Complexo Matarazzo, no horário de funcionamento de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 hrs;

12.2. Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Jaguariaíva no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.3. O recebimento se dará da seguinte forma:

12.3.1. **PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega o Fiscal do Contrato efetuará o recebimento provisório, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.3.2. DEFINITIVAMENTE: O fiscal da Ata do Contrato emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias (dez), prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

§2º Expirado o prazo previsto no subitem 13.3.2. sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

13. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

13.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

13.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:
<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

13.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

13.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

13.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

13.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

14. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 535.583,10** (quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais, e dez centavos).

15.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

539.
Jaw

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos das rubricas orçamentárias do exercício 2022.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

16.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

16.3. Quando da emissão da nota fiscal, o Fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual secretaria municipal se destina o material/serviço.

16.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

16.5. DA FALTA DE PAGAMENTO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

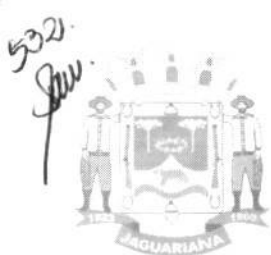
16.5.1. Ocorrerá a correção monetária e compensação financeira em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública, por força do disposto no artigo 40, inciso XIX, alíneas "c" e "d" da Lei 8.666/93 e do artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

17. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

17.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Adquirir material adequado e seguro de acordo com a faixa etária;
- II. Estimular a ludicidade e socialização;
- III. Promover hábitos e atitudes saudáveis;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- IV. Despertar a criatividade;
- V. Promover momentos de lazer com o brincar.

18. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo Edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

18.2. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

18.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

18.4. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos da Ata de Registro de Preços a ser firmado.

18.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

18.6. O Município fiscalizará entrega dos bens sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

18.7. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

18.8. Para fiscalizar a execução do contrato fica designada a servidora abaixo relacionada:
Fiscal: Rosane Scatolin Machado – Matrícula 1022.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

19.1. Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

19.2. Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

19.3. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

19.4. Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

19.5. Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

19.6. Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

19.7. Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.

19.8. Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

19.9. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

19.10. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

20. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

20.2. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

20.3. Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

20.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

20.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

20.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

20.8. Devolver os produtos que não apresentar em condições de serem consumidos;

20.9. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

21.1. O contrato terá vigência de 06 (seis) MESES, a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com a anuência da Contratada, desde que comprovadamente vantajoso para a Administração, podendo sofrer as alterações monetárias previstas em lei, em conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8666/93.

22. DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

23. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

23.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

24. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento de Contratação			
() Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(X) Baixo	() Médio	() Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Rosane S. Machado - SMECE	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas	COMPRAS	



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

com o objeto	
--------------	--

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Rosane S. Machado - SMECE	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos do Edital;

25.2. O descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo de referência ou do edital implicará na inabilitação da licitante.

25.3. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

25.4. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

25.5. As condições estabelecidas no edital e seus Anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

25.6. Este Termo de Referência será parte integrante do Edital.

Rosane Scatolin Machado
Diretora Administrativa e Estrutural

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do Pregoeiro e da Comissão de Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

536
JW



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO VIII;**
- d) **Se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO IX;**
- e) **Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação, conforme modelo do ANEXO X;**
- f) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme ANEXO XI.**

1.2.2.2.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão**

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.

ATENÇÃO!





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Com a finalidade de se conferir celeridade ao processo **DEVERÁ** também ser apresentado:

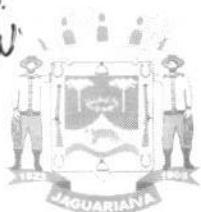
b) **Catálogo/Folder/Ficha Técnica ou documento equivalente do produto**, onde sejam possíveis verificar qualitativamente as suas características.

b.1) Para fins de anexação ao sistema, o folder do produto poderá ser anexado no campo **Outros Documentos**.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93,

540. Juw

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 156/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias,

513.
Jaw



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



544.
Jaw.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

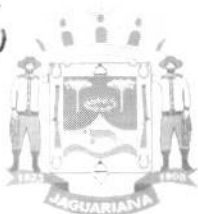
Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



546.
Jeu



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:



5/18
Jaw



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021 MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____

sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº (...) instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO) da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava/PR, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO), instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Ocorrerá a correção monetária e compensação financeira em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública, por força do disposto no artigo 40, inciso XIX, alíneas "c" e "d" da Lei 8.666/93 e do artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

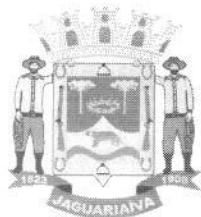
A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Handwritten signature

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:
